PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....056.....
PROJETO DE LEI.....060187.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....R.....

L E I Nº 052/87
= = = = = = = = =

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.' TELEPAR, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, ' DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR, no valor de até Cz$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte cruzados) para interligação da localidade do XAXIM à Rede Interurbana Estadual, através de um circuito interurbano.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação ou a celebrar contrato de comodato da área destinada à instalação de equipamentos para a prestação de serviços de telefonia.

Art. 3º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o valor de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal fica ainda autorizado a firmar' contrato de exploração do Posto de Serviço sem a remuneração prevista no Con-' rato de Agenciamento da TELEPAR no prazo de 36 meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando' revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ' aos 20 de novembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração